PROJETO DE LEI Nº /2019

PROJETO DE LEI Nº 33/2019

Protocolo Geral nº 287
Data: 22/08/19

Súmula: Alterar o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.097/2015.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 1.097/2015, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder aos professores vendedores do Concurso de experiência Pedagógica do Programa Agrinho – Etapa Municipal de Carambeí a ser realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as seguintes premiações em dinheiro conforme o valor base de VRM – Valor Referência Municipal.

a) Categoria Experiência Pedagógica na Educação Infantil:

I - 1º lugar - 20 VRM
II - 2º lugar - 15 VRM
III - 3º lugar - 12 VRM

b) Categoria Experiência Pedagógica Anos Iniciais:

I - 1º lugar - 20 VRM
II - 2º lugar - 15 VRM
III - 3º lugar - 12 VRM"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº /2019

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.097/15, que dispõe sobre a premiação em dinheiro aos vencedores do Concurso de Experiência Pedagógica do Programa Agrinho - Etapa Municipal de Carambeí, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificamos o objeto do presente projeto tendo em vista que no ano de 2019, vinte professores da rede municipal realizaram a Experiência Pedagógica do Programa Agrinho, assim sendo, se faz necessária a alteração do artigo 1º para incentivar ainda mais os professores a participarem do referido programa.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL